



AOS TRABALHADORES DA CARRISTUR

Comunicado nº25/2025



PLENÁRIO GERAL- DIA 10.OUTUBRO- DAS 8.00H ÀS 14 HORAS- CABO RUIVO

Para discussão das propostas de revisão do AE para 2026, a apresentar ao C.A., **o STRUP convoca um Plenário Geral, para o próximo dia 10 de Outubro, em Cabo Ruivo, entre as 8 h e as 14 horas.**

O Plenário é justificado e abonado, nos termos da lei, para a realização destes plenários, entre as horas atrás referidas, para possibilitar a deslocação dos trabalhadores. Pelo que a discussão se irá iniciar pelas 9.30 h.

O projecto de propostas em discussão, acompanha em anexo este comunicado, para que todos possam ter conhecimento e eventualmente apresentarem propostas para discussão no plenário.

Para além de um conjunto de propostas para a melhoria do regime de férias, do tempo de permanência nos escalões de remuneração e alargamento da grelha salarial, assim como a integração no AE dos trabalhadores das regiões autónomas, na evolução para as anuidades durante toda a carreira profissional, passando pela melhoria das condições de trabalho em todos os setores da empresa, o projecto em anexo, consagra dois dos vetores principais da luta em 2026, a conquista de um aumento real e significativo dos salários, que os distancie da evolução do salário mínimo nacional e a evolução faseada para as 35 horas semanais, colocando os trabalhadores da CarrisTur ao mesmo nível do processo de evolução conquistado na Carris em 2025.

A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO LABORAL, É PARTE INTEGRANTE DA LUTA PELA CONQUISTA DE DIREITOS E SALÁRIOS!

Estas alterações propostas pelo governo PSD/CDS, e apoiadas pela restante direita, têm de ser derrotadas pela luta de todos os trabalhadores!

São mais de 100, as propostas que visam a perpetuação dos baixos salários, a desregulamentação dos horários, facilitam os despedimentos e limitam a reintegração de trabalhadores, facilitam a caducidade das convenções coletivas, atacam os direitos à maternidade e paternidade e o direito à greve.

Direito à greve- pretendem alargar o conceito de atividades com alegadas “necessidades sociais impreteríveis”, em que até a produção e distribuição de “batata frita” passaria a estar nestas necessidades e que em todas elas, seriam sempre definidos “serviços mínimos”.

Caducidade das convenções coletivas – este regime seria simplificado, bastando que passassem 4 anos em que não fosse possível obter acordo, para que essa convenção coletiva caducasse.

Modificação da convenção coletiva por crise empresarial – a invocação de “crise empresarial” seria razão suficiente para a suspensão temporária de parte ou da totalidade da convenção coletiva.

Princípio do tratamento mais favorável – o trabalho extraordinário passaria a integrar as matérias em que as convenções coletivas, não podem regulamentar de forma mais favorável do que o estabelecido na lei. Pelo que poderia passar a ser prestado, sem qualquer acréscimo remuneratório e ser trocado por dias de descanso.

Estas são algumas das propostas, que têm de ser derrotadas, para além de outras que serão discutidas no Plenário Geral do dia 10 /10.

TODOS AO PLENARIO GERAL- DIA 10 OUTUBRO, CABO RUIVO- DAS 8.00H AS 14.00H